

INTERESSADO: Colégio São Pedro		
ASSUNTO: Recredencia o Colégio São Pedro, Inep/Censo Escolar Nº 23260718, localizado na Travessa Vereador Inácio Barcelos, 100, Exposição, 62430-000 Granja-CE; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 de dezembro de 2027 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 00000930/2461	PARECER Nº 349/2024	APROVADO: 19/06/2024

I – DO RELATÓRIO

Damontiê Veras Rocha, diretor pedagógico Colégio São Pedro, por meio do Processo Nº 00000930/2461, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Travessa Vereador Inácio Barcelos, 100, Exposição, 62430-000, Granja-CE. Está inscrita no CNPJ sob o Nº 17.966.141/0001-66, com Inep/Censo Nº 23260718, credenciado pelo Parecer CEE Nº 0359/2024, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Responde pela direção pedagógica, o professor Damontiê Veras Rocha, licenciado em História e especialista em Gestão Escolar, Registro Nº 430. A secretária escolar é Maria Luíza Veras Rocha, Registro Nº AAA014896.

O corpo docente composto de 17 professores. Destes, 16 são habilitados (94,12%) e um autorizado (5,88%).

A instituição apresentou a seguinte documentação:

- a) requerimento;
- b) comprovação das habilitações do diretor pedagógico, secretário escolar, do corpo docente e técnico administrativo;
- c) CNPJ;
- d) fotografias das instalações do prédio;

FOR: GR
REV: KB

e) relação dos móveis, equipamentos e instalações do prédio.

Referida instituição apresentou o Projeto Pedagógico e Regimento Escolar alinhados a BNCC. No PP consta a missão, valores, visão, objetivos geral e específicos, e foram elaborados nos termos da legislação.

A Proposta do Colégio São Pedro encontra-se alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e é instrumento de apoio e orientação ao processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária e o pleno exercício da cidadania. Inclui em sua proposta serviços específicos voltados para o público dessa modalidade, com recursos humanos, materiais e práticas pedagógicas que buscam o atendimento às necessidades específicas desses alunos, eliminando as barreiras para a sua participação e aprendizagem.

O regimento escolar foi elaborado com base nas novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 400 títulos, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

A escola dispõe de sala ampla e apropriada para a diretoria, é confortável, climatizada, iluminada, organizada. As salas de aula são amplas, arejadas, ventiladas/climatizadas e iluminadas, organizadas e esteticamente arrumadas. Comporta todos os alunos, são higienizadas adequadamente, tem rampas de acesso, portas adequadas para acesso de cadeirantes, dispõe de espaço confortável para Secretaria Escolar, rampas de acesso iluminado e climatizado para a secretaria escolar, com segurança para a guarda dos documentos escolares, acesso à Internet, computadores e impressora, cantina, banheiros feminino e masculino, e para portador de necessidades especiais, como também pátio para recreação.

Há biblioteca organizada com acervo físico ou virtual específico para cada curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do CEE.

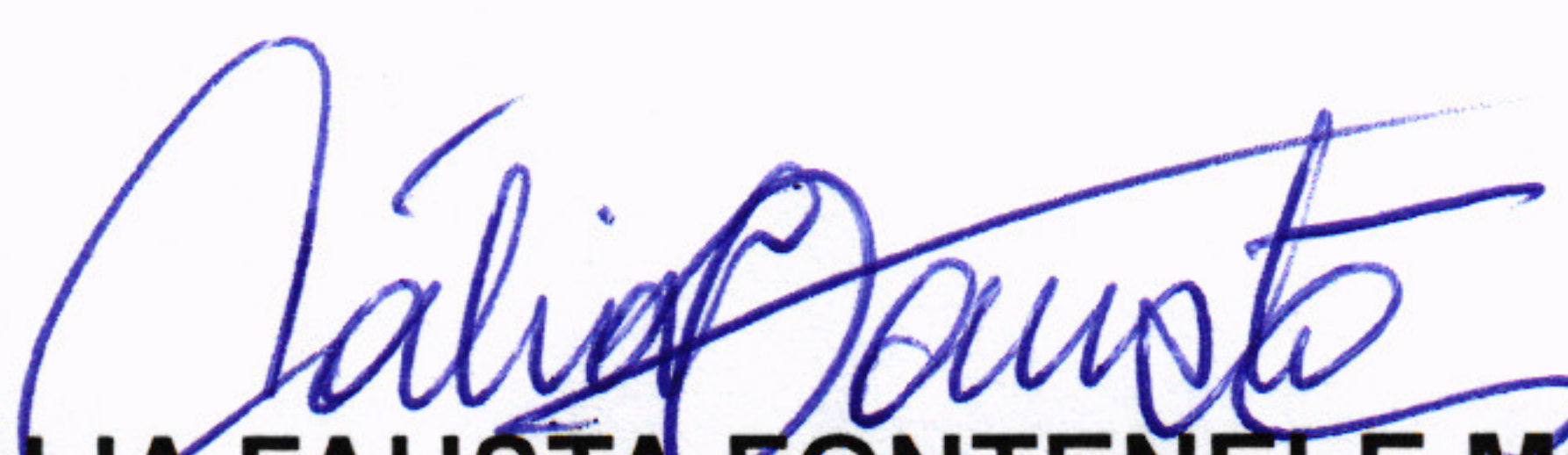
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando que a instituição cumpriu satisfatoriamente de acordo com a Resolução CEE nº 451/2014 e apresentou condições favoráveis de funcionamento para a oferta dos ensinos, voto pela concessão do credenciamento do Colégio São Pedro, Inep/Censo Escolar Nº 23260718, localizado na Travessa Vereador Inácio Barcelos, 100, Exposição, 62430-000 Granja-CE; à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do regimento escolar.

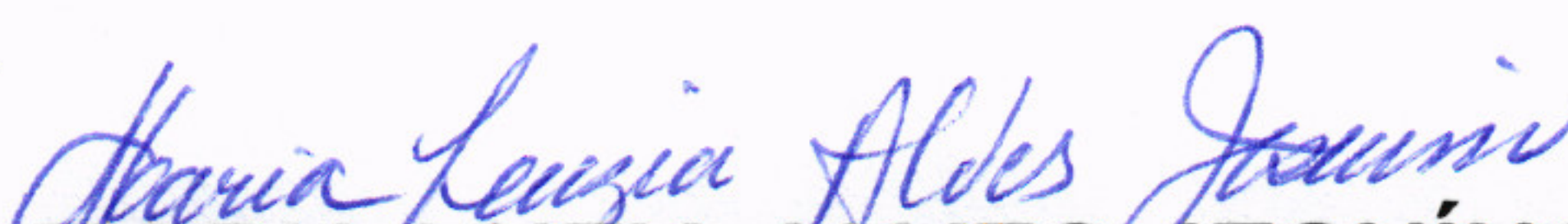
No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Granja para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício